



no
9/11/17

LEI Nº. 4.919, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui, no Calendário Oficial do Município de Contagem, o “Janeiro Branco”, mês dedicado à conscientização e difusão da saúde mental e emocional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído que o mês de janeiro seja designado como “Janeiro Branco”, com a finalidade de conscientização sobre a saúde mental e emocional.

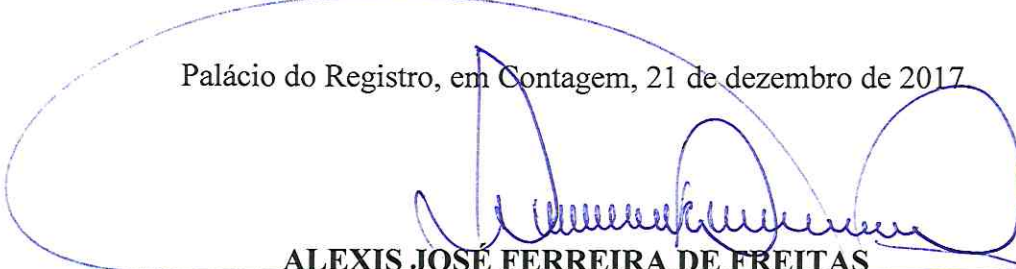
Parágrafo único. O símbolo do “Janeiro Branco” será um laço branco.

Art. 2º A conscientização instituída pelo “Janeiro Branco” terá como objetivo destacar:

- I – a importância da saúde mental como estado de equilíbrio da pessoa;
- II – que a saúde mental é importante para se viver satisfatoriamente em sociedade;
- III – a importância do munícipe em buscar esclarecimento e orientação, sempre que necessário, perante a rede de saúde mental.

Art. 3º - O “Janeiro Branco” integrará o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Contagem.

Palácio do Registro, em Contagem, 21 de dezembro de 2017



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem